



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Visconde do Rio Branco		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Visconde do Rio Branco, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, no nível fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 11704101-7	<b>PARECER Nº</b> 1473/2012	<b>APROVADO EM:</b> 25.05.2012

#### **I – RELATÓRIO**

Tânia Roberta da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Visconde do Rio Branco, instituição sediada na Avenida Dom Manuel, nº 1803, Centro, CEP: 60060-091, nesta capital, Censo 23078529, mediante o processo nº 11704101-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, no nível fundamental.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

#### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1367/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Visconde do Rio Branco, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, no nível fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente do CEE, em exercício